



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna publicas as DECISÕES determinadas pela 22ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizadas no dia 12 de março de 2018, às 14h., na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 20ª RE de 26/01/2018 - **APROVADA COM ALTERAÇÕES** e da 21ª RO de 23/02/2018 - **APROVADA**. 5. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Ponto dos Volantes/MG - PA/Nº 12194/2012/003/2016 DNPM nº 832.820/2004 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar relatórios trimestrais de monitoramento da qualidade da água nos pontos a montante (coordenada UTM 23K WGS 84 X: 246.470 e Y: 8.115.252) e a jusante (coordenada UTM 23K WGS 84 X: 246.283 e Y: 8.115.284), para os parâmetros DBO, DQO, óleos e graxas, condutividade elétrica, cor, pH, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, temperatura e turbidez. Prazo: Durante a vigência da licença”. Aprovada a alteração do Parâmetro, do item 3 - Efluentes Atmosféricos do ANEXO II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “PTS - Partículas Totais em Suspensão”.** 5.2 GAT Indústria e Comércio Ltda. ME - Extração de água mineral ou potável de mesa, fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcólicas, exclusive sucos - Passa Quatro/MG - PA/Nº 36634/2015/001/2016 DNPM nº 832.812/2003 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de rejeito/estéril - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/011/2014 DNPM nº 930.903/1981 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Kinross Brasil Mineração S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Paracatu/MG - PA/Nº 00099/1985/076/2016 DNPM nº 931.299/2009 - Classe 6. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração do prazo da Condicionante nº 28, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “360 (trezentos e sessenta) dias”. Aprovada a alteração do penúltimo**



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

parágrafo do item 3.2 Qualidade do ar, dos Efluentes Atmosféricos, do ANEXO II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “Enviar relatório consolidado trimestralmente a SUPRAMNOR com os resultados das estações automáticas e das estações de Hi-VOL para o parâmetro arsênio. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica. Os resultados apresentados no relatório deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006”.

Zuleika Stela Chiacchio Torquetti

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI